



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/ 2021.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, reuniram-se os membros da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Luiz da Costa Evangelista - Secretário Municipal e Ana Carolina Pereira Teixeira - Diretora de Recursos Humanos, com a finalidade de julgamento dos recursos de revisão interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de Prova e de Prova de Títulos e Experiência Profissional, visando à contratação, por prazo determinado e por excepcional interesse do Município, de servidores para ocuparem o cargo de Motorista, nos termos do Edital nº 10, de 27 de outubro de 2021 - Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Experiência Profissional. Iniciados os trabalhos, foi constatada a interposição do seguinte recurso: o candidato Tiago Rodrigues Xavier requereu a revisão de sua contagem de tempo de serviço, ao argumento de que não foi lançado o período exercício, exclusivamente, como motorista de transporte escolar na Prefeitura Municipal de Inimutaba, conforme declaração por ele entregue no ato da inscrição. De fato, analisando a certidão funcional de contagem de tempo apresentada, constatou-se que o candidato exerceu a função de motorista do transporte escolar, nos períodos de 01/03/2019 a 12/01/2020 e de 10/02/2020 a 01/06/2020, totalizando 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 1 (um) dia de efetivo exercício. Pode se verificar ainda que a contagem de tempo acima apurada foi computada erroneamente como *“Tempo de Serviço Motorista”*, quando o correto seria *“Tempo de Serviço Transporte Escolar”*. Dessa forma, deve ser subtraído 5 (cinco) pontos do critério de pontuação *“Tempo de Serviço Motorista”* e acrescentado 10 (dez) pontos ao critério de pontuação *“Tempo de Serviço Transporte Escolar”*. Recurso deferido. Foi recalculada a pontuação do candidato Tiago Rodrigues Xavier, passando ao total de 35 pontos. Encerrada a análise do recurso, foi emitido o quadro de Resultado Final, com a alteração na classificação dos candidatos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A ata foi lavrada, aprovada e assinada pelos membros da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.